



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MONTES CLAROS – MG

EDITAL Nº. 42 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES: REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR.

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Montes Claros torna público que abrirá inscrições para o Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes nas formas de Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa e Ingresso de Portador de Diploma de Nível Superior para entrada no 1º semestre de 2018, exclusivamente nos cursos e períodos de graduação, conforme disposições a seguir:

1. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
21/12/2018	Publicação do Edital
21/12/18 a 02/02/2018	Período de Inscrição
09/02/2018	Publicação e Homologação das Inscrições e Análise de Currículos
09/02/2018	Publicação dos Locais de Prova
19/02/2018	Realização das Provas
02/03/2018	Resultado Preliminar
05/03/2018	Prazo Para Interposição de Recursos Contra Resultado Preliminar
07/03/2018	Divulgação do Resultado Final
12/03/2018 a 16/03/2018	Período de Matrícula

2. DOS CURSOS/HABILITAÇÕES, DA TURMA, DO PERÍODO (1º/2018) E DO NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES:

CURSO	TURMA	PERÍODO (EM 1º/2018)	Nº VAGAS
Bacharelado em Ciência da Computação	2017	3º	04
	2016	5º	15
Bacharelado em Engenharia Química	2017	3º	05
	2016	5º	07

Total de Vagas = 31

* Vagas que não podem ser preenchidas, devido ao art. 136 do Regulamento dos cursos de graduação do IFNMG que limita em 40% o aproveitamento de disciplinas.

2.1- O Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG, revisão 2017, permite a transferência externa de candidatos cujo o curso de origem não seja o mesmo ofertado pelo IFNMG. No entanto esta transferência estará condicionada à análise de compatibilidade curricular.

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES.

3.1 – As inscrições serão efetuadas no período de **21 de dezembro a 02 de fevereiro de 2018** (exceto sábados, domingos, feriados e recesso), no horário de funcionamento do Setor de Registros Acadêmicos, no Prédio da Administração do IFNMG - campus Montes Claros, endereço: Rua Dois, 300 - Vilage do Lago I - Montes Claros/MG.

3.2 – As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por terceiros através de procuração.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO.

4.1 - Poderão candidatar-se para:

A) Reopção de Curso: acadêmicos regularmente matriculados em curso de graduação do IFNMG – *Campus Montes Claros* que desejem migrar para outro curso de graduação oferecido pelo mesmo *campus*, sujeito a análise de compatibilidade curricular.

B) Transferência Interna: acadêmicos regularmente matriculados no IFNMG que desejem a mudança para o mesmo curso, de um campus para outro, observada a compatibilidade curricular e a viabilidade de adaptações (Art. 68 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG).

C) Transferência Externa: acadêmicos regularmente matriculados em outras IES ou estabelecimento congênere, (se sua matrícula estiver ativa ou trancada), reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB), observada a compatibilidade curricular e a viabilidade de adaptações previstas por este edital.

D) Ingresso de Portador de Diploma de Nível Superior: portadores de diploma de nível superior graduado por Instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida, de acordo Art. 48 da Lei 9394/1996.

3.2. Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atenderem outras exigências legais que regem a matéria.

3.3. As inscrições poderão ser feitas por procuração simples (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

A documentação abaixo deverá ser entregue, obrigatoriamente, à Coordenação de Registros Acadêmicos em envelope lacrado, contendo a relação dos documentos e devidamente assinado. A autenticação de documentos poderá ser efetuada pelo IFNMG – campus Montes Claros, desde que seja apresentado o documento original.

5.1 Para a Reopção de Curso:

A) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

B) Histórico Escolar, devidamente autenticado (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinado.

5.2 Para a Transferência Interna:

A) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

B) Histórico Escolar, devidamente autenticado (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinado pelo campus de origem, no qual conste:

- carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes;
 - comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;
 - declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
- C) Matriz Curricular do curso e programas das disciplinas (planos de ensino) cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e conteúdo, devidamente autenticados (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinados pelo campus de Origem;
- D) Declaração atualizada de vínculo com o campus de origem;
- E) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

5.3 Para Transferência Externa:

- A) Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- B) Histórico Escolar, devidamente autenticado (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinado pela instituição de origem, no qual conste:
- carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes;
 - Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;
 - Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes -ENADE;
- C) Matriz curricular do curso de origem e programas das disciplinas (planos de ensino) cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e conteúdo, devidamente autenticados (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinados pela instituição de origem;
- D) Declaração de vínculo com a instituição de origem;
- E) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

5.4 Ingresso de Portador de Diploma de Nível Superior:

- A) Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- B) Histórico Escolar, devidamente autenticado (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinado pela instituição de origem, no qual conste: carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes;
- C) Diploma ou declaração de conclusão de curso que especifique a data da colação de grau;
- D) Programas das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo, devidamente autenticado (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinado pela instituição de origem;
- E) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

5.5 A comissão avaliadora tem liberdade para verificar, por outros meios, comprovação ou informação faltante descrita acima, caso julgue conveniente.

6 - AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR

6.1 As inscrições serão analisadas para aproveitamento de disciplinas, de acordo com o Capítulo III do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG (art. 131 a 139).

6.2 As inscrições terão sua compatibilidade curricular julgadas, de acordo com o aproveitamento de disciplinas descrito no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG. Cada inscrição será considerada um dentre i) curricularmente incompatível, ii) curricularmente compatível com adaptações em um determinado semestre e iii) curricularmente compatível sem adaptações em um determinado semestre. O semestre para o qual a inscrição será julgada curricularmente compatível será um dentre os semestres com vagas disponíveis (especificamente, 2º, 4º, 6º de cada um dos cursos).

6.3 Será considerada curricularmente compatível sem adaptações a inscrição cuja análise de aproveitamento de disciplinas aproveite todas as disciplinas de semestres anteriores ao semestre considerado compatível.

6.4 Será considerada curricularmente compatível com adaptações a inscrição cuja análise de aproveitamento de disciplinas aproveite os seguintes números de horas (60 minutos) de carga horária em disciplinas do curso para cada semestre:

I) Para o curso Bacharelado em Ciência da Computação:

- a) No mínimo 240 horas de aproveitamento para ingresso no segundo semestre;
- b) No mínimo 540 horas de aproveitamento para ingresso no terceiro semestre;**
- c) No mínimo 870 horas de aproveitamento para ingresso no quarto semestre;
- d) No mínimo 1110 horas de aproveitamento para ingresso no quinto semestre;**
- e) No mínimo 1260 horas de aproveitamento para ingresso no sexto semestre;

II) Para o curso Bacharelado em Engenharia Química:

- a) No mínimo 300 horas de aproveitamento para ingresso no segundo semestre;
- b) No mínimo 540 horas de aproveitamento para ingresso no terceiro semestre;**
- c) No mínimo 840 horas de aproveitamento para ingresso no quarto semestre;
- d) No mínimo 1170 horas de aproveitamento para ingresso no quinto semestre;**
- e) No mínimo 1530 horas de aproveitamento para ingresso no sexto semestre;

6.5 As inscrições que não forem consideradas curricularmente compatíveis (com ou sem adaptações) serão indeferidas.

6.6 As disciplinas de semestres anteriores ao semestre determinado como de compatibilidade não aproveitadas por um candidato serão chamadas **disciplinas devidas** por um candidato.

6.7 Para cada disciplina de cada curso serão selecionados **no máximo 12 candidatos com esta disciplina devida**, de forma que superlotações de disciplinas sejam impedidas.

6.8 Caso haja mais do que 12 candidatos com uma mesma disciplina devida, os 12 candidatos com **maior pontuação na Prova Escrita Geral do curso** (descrita no item 8) serão selecionados.

6.9 De acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG, no máximo 40% da carga horária total do curso pode ser aproveitada através de aproveitamento de disciplinas. O candidato deve ordenar os planos de ensino das disciplinas em sua inscrição na ordem de sua preferência para que as disciplinas sejam aproveitadas. Quando o limite de 40% for atingido as disciplinas cujos planos de ensino forem apresentados nas posições finais da ordenação não serão aproveitados.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

7.1 – A apresentação de todos os documentos citados no item 4 conforme a forma de ingresso escolhida é condição necessária para o deferimento da inscrição.

7.2 – Para as formas de Transferência Externa e Transferência Interna, o acadêmico deverá ter cursado o primeiro período com aproveitamento.

7.4 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam todas as condições especificadas neste Edital, nas Normas Complementares de cada curso e no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG.

7.4.1. A documentação dos candidatos cujos processos foram indeferidos poderá ser retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação final do resultado. Após esse período a documentação será descartada.

7.5 - A lista de candidatos com inscrição por curso indeferida ou deferida com indicação de período de compatibilidade e tipo de compatibilidade (com ou sem adaptações), que indica a habilitação para o processo de classificação e eliminação será divulgada, até o dia 09/02/2018, após avaliação da documentação por parte dos Coordenadores responsáveis pelos cursos, nos murais da secretaria de Registro Acadêmico e no site institucional do campus Montes Claros.

8. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO:

8.1 - O processo eliminatório e classificatório se dará por uma Prova Escrita Geral do curso comum a todos os candidatos a vagas de um curso e de uma Prova Escrita Específica do período do curso para o 3º e o 5º períodos de cada curso, aplicada somente aos candidatos que tenham a inscrição deferida.

8.2 – O conteúdo programático e número de questões e critérios mínimos de aprovação nesta prova, só será informado após a divulgação das inscrições deferidas/indeferidas.

8.3 – As provas classificatórias/eliminatórias estão previstas para o dia 19/02/2018, com a Prova Escrita Geral pela manhã e a Prova Escrita Específica à tarde. A confirmação da data exata e o horário da mesma como também o número da sala (em um dos prédios do Campus Montes Claros) onde aquela ocorrerá serão divulgados junto com a lista de resultado de inscrições deferidas/indeferidas.

8.3.1 Conteúdo das provas:

8.3.1.A: Para o curso Ciência da Computação:

8.3.1.A.i) A Prova Escrita Geral será composta de duas partes, uma parte com conteúdo da disciplina de Cálculo I e outra com conteúdo da disciplina Algoritmos e Estruturas de Dados I. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60% em qualquer uma das partes da Prova Escrita Geral. A média simples das notas nas duas partes da Prova Escrita Geral é a nota do candidato na Prova Escrita Geral.

8.3.1.A.ii) A Prova Escrita Específica somente será aplicada aos candidatos com currículos compatíveis com o 3º ou 5º períodos, e terá conteúdo das disciplinas de semestres anteriores ao período considerado compatível. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60% na Prova Escrita Específica.

8.3.1.B: Para o curso Engenharia Química:

8.3.1.B.i) A Prova Escrita Geral será composta de duas partes, uma parte com conteúdo da disciplina de Cálculo I e outra com conteúdo da disciplina Química Geral I. Será desclassificado o candidato

que obtiver nota inferior a 60% em qualquer uma das partes da Prova Escrita Geral. A média simples das notas nas duas partes da Prova Escrita Geral é a nota do candidato na Prova Escrita Geral.

8.3.1.B.ii) A Prova Escrita Específica somente será aplicada aos candidatos com currículos compatíveis com o 3º ou 5º períodos, e terá o seguinte conteúdo:

3º Período: Química Geral II; Geometria Analítica e Álgebra Linear.

5º Período: Princípios de Balanço de Massa e Energia; Termodinâmica Aplicada I.

As ementas e bibliografias sugeridas estão descritas no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química disponível no link: <http://www.ifnmg.edu.br/cursos/38-portal/montes-claros/montes-claros-cursos/3377-curso-de-graduacao-em-engenharia-quimica2> .

8.3.1.B.iii) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60% na Prova Escrita Específica.

8.4 A nota da Prova Escrita Geral será usada para priorizar a alocação das 12 vagas em cada uma das disciplinas devidas.

8.5. Para candidatos com currículo compatível com 3º ou 5º períodos, a Nota Final será a média simples das notas da Prova Escrita Geral e da Prova Escrita Específica. A Nota Final dos candidatos será utilizada para classificar os candidatos dentro de seu curso pretendido e período compatível.

8.6 Serão selecionados os candidatos de maior Nota Final para cada curso e período dentro do limite de vagas da tabela do item 1, respeitado o limite de 12 vagas por disciplina devida, vagas estas alocadas pela nota da Prova Escrita Geral.

8.7 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de deferimento/indeferimento de inscrição e compatibilidade com período, bem como de data, horário e demais informações sobre a sua prova eliminatória/classificatória.

8.8 - Ocorrendo empate de Nota Final por curso e período, os candidatos serão classificados observando a modalidade de transferência, na seguinte ordem de prioridade:

I - Reopção de Curso

II – A transferência interna.

III - A transferência externa.

IV - Ingresso de portador de diploma de nível superior.

8.9 – Permanecendo empate de Nota Final por curso e período e na modalidade de transferência, o critério de desempate será na análise curricular por quantidade de disciplinas a serem cumpridas por adaptação, priorizando o candidato com o menor número de carga horária de disciplinas devidas.

8.10 – Permanecendo empate nos critérios do item 6.8 e 6.9, a prioridade será para o candidato de maior idade.

9 - RESULTADO

9.1 – O resultado preliminar tem publicação prevista para o dia **02/03/2018**.

9.2 – O mencionado resultado é passível de recurso e o mesmo deverá ser protocolado no Setor de Registros Acadêmicos – CRA no dia **05/03/2018** no horário de funcionamento deste setor.

9.3 – Após homologação pelo Diretor-Geral, caberá à Diretoria de Ensino Superior– DES a divulgação da relação dos aprovados no processo seletivo;

9.4 - O resultado final está previsto para ser publicado até o dia **07/03/2018**, nos murais desta Instituição Federal de Ensino e no seu sítio eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/montesclaros>

9.5 - Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX.

9.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda oportunidade de execução de provas do processo de classificação, sendo eliminado o candidato que não comparecer às etapas determinadas;

9.7 - O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos deferidos e aprovados na prova eliminatória/classificatória pela ordem de classificação da Nota Final, até o limite das vagas fixadas na tabela do item, e até o limite de 12 aprovados por disciplina devida, com a prioridade definida pela nota da Prova Escrita Geral.

10 – MATRÍCULA

10.1 - A matrícula dos aprovados será efetivada no IFNMG – campus Montes Claros, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos, preenchendo o requerimento e apresentando a documentação exigida no item 8.5.1.

10.2 – O período de matrícula dos candidatos inscritos no processo seletivo para Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior será de 12/03/2018 a 16/03/2018, no Setor de Registros Acadêmicos. O acadêmico que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste edital perderá a vaga.

10.3- No ato da matrícula o acadêmico deverá apresentar o histórico escolar atualizado, expedido pela instituição de origem.

10.4 - Perderá o direito de matrícula no IFNMG - campus Montes Claros o candidato que não comparecer nos dias e horários marcados para matrícula e cujos documentos naquela data não estejam completos.

10.5 - A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

10.5.1 - Será confirmada a matrícula do candidato aprovado, mediante a entrega dos seguintes documentos à Coordenação de Registros Acadêmicos:

- A) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- B) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- C) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- D) Fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso;
- E) Fotocópia do documento de quitação com a Justiça Eleitoral, com a devida comprovação de voto na última eleição, quando assim o exigir a lei.
- F) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, originais e Fotocópias autenticadas (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original), emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;
- G) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- H) Requerimento de matrícula, termos de ciência e de compromisso, devidamente preenchidos, fornecidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos;

I) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

10.5 - A documentação a que se refere o item 8.5.1, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo para ocupação de vagas remanescente de transferência externa e portador de diploma de nível superior e, implicará na perda do seu direito à matrícula, conseqüentemente à vaga.

10.6 - Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação exigida no item 8.4.1, bem como a fraude para a obtenção da matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do acadêmico às Normas Legais Internas do IFNMG - campus Montes Claros e a estas Normas Editalícias, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

Obs: A autenticação de documentos poderá ser efetuada pelo IFNMG – Campus Montes Claros. (Desde que seja apresentado o documento original).

11 – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFNMG – CAMPUS MONTES CLAROS

11.1- Engenharia Química:

NOME DO CURSO : Engenharia Química.

MODALIDADE: Bacharelado

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2012.

HABILITAÇÃO: Engenheiro Químico.

LOCAL DE OFERTA: *Campus* Montes Claros.

TURNO DE FUNCIONAMENTO: Integral

FORMA DE INGRESSO: SISU e vestibular

REQUISITOS DE ACESSO: Ensino Medio

NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 40 vagas

PERIODICIDADE DA OFERTA: Anual

DURAÇÃO DO CURSO: 5 anos

CARGA HORÁRIA TOTAL: 3.910 horas

O Curso de Engenharia Química do IFNMG – *Campus* Montes Claros, conforme já explicitado, surge da necessidade de qualificar a mão de obra da região para ocupar os postos de trabalho demandados pela indústria tecnológica, principalmente, aqueles pertencentes ao setor químico. Essa e a opinião da comunidade, que subsidiada por um modelo de gestão democrática e participativa, escolheu o curso em questão para integrar o rol de formações acadêmicas oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.

11.2 - Ciência da Computação:

NOME DO CURSO : Ciência da Computação.

MODALIDADE: Bacharelado

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013.

HABILITAÇÃO: Bacharel em Ciência da Computação.

LOCAL DE OFERTA: *Campus* Montes Claros.

TURNO DE FUNCIONAMENTO: Integral

FORMA DE INGRESSO: SISU e vestibular

REQUISITOS DE ACESSO: Ensino Medio

NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 40 vagas

PERIODICIDADE DA OFERTA: Anual

DURAÇÃO DO CURSO: 4 anos

CARGA HORÁRIA TOTAL: 3.280 horas

O Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFNMG – *Campus* Montes Claros tem como objetivo básico formar recursos humanos com sólidos fundamentos em Computação, Matemática, Resolução de Problemas Computacionais e criação de Sistemas Computacionais, além da formação tecnológica, complementar e humanística, com vistas às necessidades da sociedade, produzindo e aplicando tecnologias para uma melhor qualidade de vida da população.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicado pelo IFNMG - Campus Montes Claros;

12.2. É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, o Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Montes Claros/MG.

12.3. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

12.4. O início das aulas no 1º semestre de 2018 está previsto para 18 de março de 2018.

12.5. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Direção do Departamento do Ensino Superior – DES do IFNMG - campus Montes Claros – Tel. (0xx38) 2103-4114 ou pelo sítio: <http://www.ifnmg.edu.br/montesclaros>

12.6. É de inteira responsabilidade do procurador nomeado, quando houver, prestar todas as informações ao candidato/outorgante.

12.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelos colegiados dos respectivos cursos superiores.

Prof. Renato Afonso Cota Silva
Diretor Geral
IFNMG – Campus Montes Claros